



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**DIRETORIA-GERAL**

Cuidam os autos de solicitação da Presidência, visando a aquisição de materiais de copa e cozinha para a Secretaria-Geral da Presidência.

Após os devidos trâmites, no doc. 59, esta Diretoria-Geral aprovou o Termo de Referência de doc. 24 e autorizou a instauração de certame licitatório.

Porém, posteriormente, a Secretaria de Material e Logística solicitou a inclusão de fritadeiras elétricas (air fryers) no objeto do certame, a serem fornecidas às Varas do Trabalho do interior do Estado, incluindo os respectivos Cejusc's (doc. 63).

Impulsionada, nos docs. 65/67, a Secretaria de Orçamento e Finanças reiterou que há disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa tratada nos autos, ficando reservados/adequados os montantes de R\$853,14 e R\$22.649,48, bem como, que aquela, acrescida daquelas já realizadas, informadas e previstas no Planejamento de Contratações 2024, ultrapassa o limite estabelecido no artigo 75, *caput*, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 4º, § 2º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

Por sua vez, a Secretaria de Licitações e Contratos ofertou o novo Termo de Referência de doc. 74, especificando, no doc. 75, que as alterações cingiram-se ao acréscimo do item 5 – Fritadeira Elétrica ao subitem 3.1., ao acréscimo do subitem 2.2. e à alteração da tabela 1 do subitem 16.1.2 e do ANEXO A.

Tais **alterações** foram ratificadas pelos gestores no doc. 75, as quais, por não conterem cunho jurídico não carecem de ser analisadas pela Assessoria Jurídica da Administração e, pelo seu teor, **aprovo-as**.

Realizada nova estimativa de custos, a Divisão de Planejamento e Aquisições/ Área de Compras apurou, com subsídios nos preços de mercado, que o valor médio da contratação é da ordem de R\$26.209,39 (vinte e seis mil, duzentos e nove reais e trinta e nove centavos), conforme quadros de doc. 81 (doc. 82).

Ante o exposto, com esteio no referido Parecer nº 157/2024 (doc. 29), cujos fundamentos adoto como razão de decidir, e nos termos do artigo 27, alínea "a", da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 655/2023, **VALIDO** a Estimativa de doc. 81 e determino a sua publicidade.

No mais, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, V, alínea "d.2", do Regulamento Geral deste Regional, RATIFICO A **AUTORIZAÇÃO** de instauração de certame licitatório visando à contratação objeto destes autos, sob a modalidade PREGÃO, sob a forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015).

Reitero, ainda, a determinação de divulgação, em momento oportuno, do edital de licitação, conforme preceitua o artigo 53, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Remetam-se os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências relacionadas ao certame, dentre elas, dar publicidade à estimativa de custos e realizar a licitação, bem como, tratando-

se de despesa extraordinária, oportunamente, atualizar o Plano Anual de Contratações.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE  
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas